



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

**Data da reunião:** 21/03/2024

**Presidente:** Senador Renan Calheiros

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PDL 278/2023</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o texto da Convenção sobre a Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação, assinada em Paris, em 27 de janeiro de 2021.</p> <p><b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados</p> <p><u><a href="#">[tramitação]</a></u></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Chico Rodrigues	Pela aprovação	<p>O PDL tem por objetivo aprovar o texto da Convenção, que, em última análise, visa a facilitar a transição da organização não governamental IALA para a Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação, organização intergovernamental submetida ao direito internacional. Para tanto, o tratado em apreço contém dispositivos que estabelecem o novo sujeito de direito internacional, seus propósitos e objetivos, suas funções, seus membros, órgãos e disposições relativas à sua administração.</p>
2	<p><b>PRS 20/2022</b></p> <p><b>Ementa:</b> Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Síria.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Esperidião Amin</p> <p><u><a href="#">[tramitação]</a></u></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Nelsinho Trad	Pela aprovação	<p>O projeto prevê que a cooperação interparlamentar entre Brasil e Síria ocorrerá por meio de: a) visitas parlamentares; b) realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais; c) permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa; d) intercâmbio de experiências parlamentares; e e) outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo. Participarão membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem. Ademais, o Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.</p> <p>1. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora do Senado Federal.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<b>PRS 41/2023</b> <b>Ementa:</b> Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Equador. <b>Autoria:</b> Senadora Soraya Thronicke <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Chico Rodrigues	Pela aprovação	<p>O projeto institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Equador com finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os respectivos Poderes Legislativos. O colegiado poderá ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem. O texto estabelece as formas de cooperação, o marco jurídico de atuação do Grupo e que os atos relativos às atividades do Grupo deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.</p>
4	<b>PRS 56/2023</b> <b>Ementa:</b> Institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Aeroespacial Brasileira. <b>Autoria:</b> Senador Astronauta Marcos Pontes <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Magno Malta	Pela aprovação	<p>O projeto institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Aeroespacial Brasileira com finalidade de acompanhar a política oficial de apoio às indústrias aeronáutica e aeroespacial brasileiras; de promover eventos pertinentes ao exame da política em questão, bem como intercâmbio com entes assemelhados em parlamentos de outros países; e de procurar o aperfeiçoamento da legislação referente à ciência e tecnologia. A Frente reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal e será integrado por senadores e deputados federais que assinarem a ata de instalação, bem como outros membros do Congresso Nacional que a ela aderirem.</p> <p>1. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora do Senado Federal.</p>
5	<b>PRS 72/2023</b> <b>Ementa:</b> Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Japão. <b>Autoria:</b> Senadora Damares Alves <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Esperidião Amin	Pela aprovação	<p>O projeto institui o Grupo Parlamentar Brasil-Japão, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos. Esse será integrado pelos membros do Senado Federal que a ele livremente aderirem, e o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional será seu membro nato. A cooperação ocorrerá por meio de: a) visitas parlamentares; b) congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas; c) permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa; d) intercâmbio de experiências parlamentares; e e) outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar. Ademais, o colegiado poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).